



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº PLL 113/2025

Vem a esta Comissão de SAÚDE, para parecer, PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO PLL nº 113/2025, de iniciativa do vereador Edson Chiquini, que DISPÕE SOBRE A VACINAÇÃO DOMICILIAR DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ.

Nos termos do artigo 29 do Regimento Interno, compete à COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE dar parecer fundamentado sobre as proposições elencadas no inciso “I” ao “III” do artigo supramencionado.

Considerando que não existe vício de iniciativa.

Considerando que o Projeto de Lei possui grande repercussão na vida das pessoas atendidas.

Considerando a reconhecida preocupação do nobre vereador com a área em análise.

Concluo, pela leitura e análise da proposição em estudo, que ela preenche os requisitos necessários para sua tramitação.

Considerando que o Projeto de Lei obedeceu aos princípios que norteiam a Administração Pública, opino pelo prosseguimento e consequente debate e votação em plenário desta Casa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

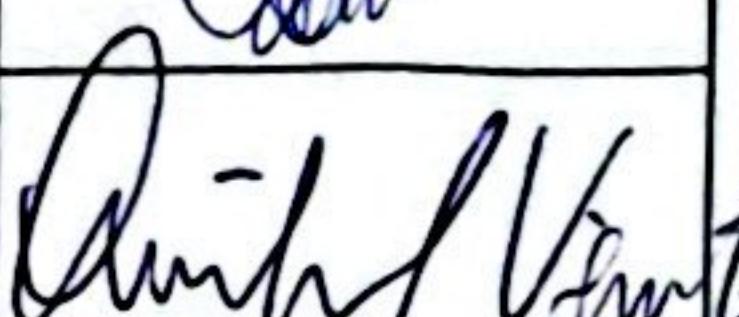
Sala das Comissões, 02 de junho de 2025

**JOSE GERALDO
JARDIM
FILHO:1131139275
0**

**Assinado de forma digital
por JOSE GERALDO JARDIM
FILHO:11311392750
Dados: 2025.06.04 10:43:11
-03'00'**

Tico Jardim

Relator

| Vereador | Membros | Voto do Parecer | Assinatura |
|---------------------|------------|-----------------------------|---|
| Dra. Mayara Rezende | Presidente | (X) de acordo () contrário |  |
| Professor Michel | Titular | (X) de acordo () contrário |  |
| Rond Macaé | Suplente | () de acordo () contrário | |